



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 065/2016

CONTRATANTE

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**

Logradouro: **Praça Barão de Ayuruoca**

N.º **53**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Mar de Espanha**

UF: **MG**

CEP: **36.640. 000**

Tel: **0 XX 32 – 3276 – 1225**

CNPJ: **18.535.658/0001-63**

Inscrição Estadual: **isento**

CONTRATADA

Razão Social: **ODAIR JOSÉ VALENTE EIRELI - ME**

Endereço: **R HENRIQUETA ROSA DE JESUS**

Nº S/N

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ROSÁRIO DA LIMEIRA**

UF: **MG**

CEP: **36.878-000**

Telefone: **32-98462-2288**

CNPJ: **14.939.609/0001-35**

Inscrição Estadual: **001904787.00-85**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2016, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016, REGIDO PELA LEI 8666/93, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/07/94, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A FORNECER OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela **CONTRATADA** dos serviços abaixo relacionados pelos preços especificados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:	R\$ 4.005,43				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,00x1,50m) - Padrão Governo Federal: 3,00 x 1,50 = 4,50m ²	m ²	4,50	236,57	300,33	1.351,48
1.2	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE: 1.163,40 + 1.059,30 = 2.222,70m ² .	m ²	2.222,70	0,22	0,28	622,35
1.3	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE: 1.163,40 + 1.059,30 = 2.222,70m ² .	m ²	8,00	200,04	253,95	2.031,60
2		DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO:	R\$158.308,48				



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1	74223/001	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO: 397,30 + 346,70 = 744,00m.	m	733,02	25,71	32,64	23.925,77
2.2	74012/001	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM: 384,80 + 325,60 = 710,40m.	m	710,40	25,33	32,15	22.839,36
2.3	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m ³	2.222,70	0,32	0,41	911,31
2.3	73764/005	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA: 1.163,40 + 1.059,30 = 2.222,70m ² .	m ²	2.222,70	35,38	44,91	99.821,46
2.4	72880	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M: 1.163,40 + 1.059,30 = 2.222,70m ² .	m ³	177,82	1,93	2,45	435,66
2.5	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA: Juiz de Fora/Mar de Espanha (Espessura do bloquete 8cm, densidade 2,3T/m ³ , distância 60,4km)	Txkm	24.702,20	0,33	0,42	10.374,92
3		SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE:	R\$29.256,47				
3.1	73892/002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO: 397,80 + 390,72 = 788,52m ² .	m ²	788,52	22,85	29,01	22.874,96
3.2	SICRO 1 A 01 850 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL SEMI - REFLETIVA R19: 4,00 + 2,00 = 6,00 Placas, logo: 6 x (3,14 x 0,45 ² / 4) = 6 x 0,16m ² = 0,96m ² .	m ²	0,96	106,01	134,58	129,20



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3	SICRO 1 A 01 857 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TUBULAR METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS SE SINALIZAÇÃO VERTICAL: 4,00 + 2,00 = 6,00 suportes.	unid	6,00	44,27	56,20	337,20
3.4	SETOP URB-RAM- 005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	unid	8,00	192,50	244,38	1.955,04
3.5	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	unid	6,00	64,68	82,11	492,66
3.6	9537	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m ²	2.222,70	1,23	1,56	3.467,41
TOTAL DA OBRA:							R\$ 191.570,38

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 191.570,38

DOCUMENTOS E ANEXOS

Integra o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os seguintes documentos:
Proposta da **CONTRADA - Edital referente ao Processo de Licitação 047/2016**

VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$191.570,38 (Cento e noventa e um mil quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

O preço contratado será pago de acordo com as entregas efetuadas.
No último dia do mês será efetuada a medição dos fornecimentos realizados.
O pagamento será efetivado até o dia 20 do mês subsequente, desde que o documento de cobrança seja apresentado com no mínimo 10 dias de antecedência acompanhado das Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta das dotações do orçamento de 2016:
02.005.15.451.0010.1012.449051000000-0136

PRAZO

O prazo para execução do presente instrumento é de 180 dias e se iniciará após emissão da ordem de serviço.
Fica condicionado o início da obra após a liberação e aprovação do convênio e emissão da ordem de serviço

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.

SEGUNDA - DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO NÃO PODENDO EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO, SER EXIGIDO O SEU COMPLEMENTO SOB QUALQUER FUNDAMENTO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1- A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUÍZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IREGULARIDADES PROVENIENTES DE NEGLIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÃO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEREM O OBJETO CONTRATADO IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABÍVEL.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE, AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1- CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE DAS INSTALAÇÕES E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.2 - NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.3 - **COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.**

3.3.4- **APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.**

3.3.5 - **MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.**

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAIS, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUAISQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE A TERCEIROS, POR QUAISQUER IREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1- SÃO APLICÁVEIS AS SANÇÕES PREVISTAS NO CAPÍTULO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

6.2 - OCORRENDO RECUSA DO VENCEDOR EM APRESENTAR NOVA PROPOSTA OU DE ASSINAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DE CITAÇÃO E DA AMPLA DEFESA, SERÃO APLICADAS:

6.2.1 - MULTA DE 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) DO VALOR DO AJUSTE SE FIRMADO FOSSE;

6.2.2 - PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO;

6.2.3 - INCIDIRÁ NAS MESMAS PENAS PREVISTAS NESTE SUBITEM A EMPRESA QUE ESTIVER IMPEDIDA DE FIRMAR O AJUSTE PELA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TANTO.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3 - À LICITANTE QUE ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA NESTE EDITAL, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO, FIZER DECLARAÇÃO FALSA OU COMETER FRAUDE FISCAL, GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DE CITAÇÃO E DA AMPLA DEFESA, SERÃO APLICADAS AS PENALIDADES REFERIDAS NOS SUBITENS 6.2.1 E 6.2.2., A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

6.4 - À LICITANTE QUE NÃO SANEAR AS FALHAS DE SUA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DE 24 HORAS CONCEDIDO PELA COMISSÃO PARA ESTE FIM, GARANTIDA A DEFESA PRÉVIA, SERÁ APLICADA A PENALIDADE MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) DO VALOR DO AJUSTE SE FIRMADO FOSSE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES QUE SE ENTENDEREM CABÍVEIS.

6.5 - APLICAR-SE-ÃO, TAMBÉM AS SEGUINTE PENALIDADES:

6.5.1 - MULTA DE 30% (TRINTA INTEIROS POR CENTO) POR INEXECUÇÃO TOTAL DO AJUSTE;

6.5.2 - MULTA DE 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) POR QUALQUER FORMA DE INEXECUÇÃO PARCIAL DO AJUSTE;

6.5.3 - MULTA DE 3% (TRÊS INTEIROS POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO PEDIDO NÃO ENTREGUE, POR DIA DE ATRASO, LIMITADA ATÉ 15% (QUINZE POR CENTO). O PERÍODO SUPERIOR A 5 (CINCO) DIAS DE ATRASO CONFIGURARÁ INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE, COM A APLICAÇÃO DE MULTA DE 30% OU 20%, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO;

6.5.4 - MULTA DE 5% (CINCO INTEIROS POR CENTO) SOBRE O VALOR DO MATERIAL ENTREGUE SE A QUALIDADE DO MESMO NÃO CORRESPONDER AO EXIGIDO NESTE EDITAL, SEM PREJUÍZO DE SUA SUBSTITUIÇÃO.

6.5.5 - AS MULTA PREVISTA NO ITEM 6.5.4 PODERÁ SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS MULTAS PREVISTAS NOS ITENS 6.5.2 E 6.5.3.

6.6 - AS SANÇÕES SÃO INDEPENDENTES E A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUI A DAS OUTRAS.

6.7 - O PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA EMPRESA APENADA. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EM SENDO POSSÍVEL, O VALOR DEVIDO SERÁ DESCONTADO DA IMPORTÂNCIA QUE A MESMA TENHA A RECEBER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. NÃO HAVENDO PAGAMENTO PELA EMPRESA, O VALOR SERÁ INSCRITO COMO DÍVIDA ATIVA, SUJEITANDO-SE AO PROCESSO EXECUTIVO.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93

7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.

7.3 - NOS CASOS DE RESCISÃO SÃO RESGUARDADOS OS DIREITOS DA CONTRATANTE ESTABELECIDOS NO ART 80 DA LEI 8.666/93

OITAVA - FORO

8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE MAR DE ESPANHA ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTO, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADAS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOUVEREM SIDO FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOPUVEREM SIDO INSTAURADOS, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER COBRANÇA ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE TRANSLAÇÃO.

9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESCER OU REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS, PRAZOS E TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.

9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁ ATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO AOS



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, DIGITADOS E IMPRIMIDO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA UM SÓ EFEITO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

LOCAL: Mar de Espanha		DATA: 30/03/2016	
CONTRATANTE		CONTRATADA	
Assinatura:		Assinatura:	
Nome: Wellington Marcos Rodrigues		Nome: Odair José Valente	
Cargo: Prefeito Municipal		Cargo: Sócio - Empresário	
Identidade: M-4.649.074		Identidade: MG-11.135.110	
CPF: 672.773.736-.34		CPF: 054.922.907-89	
TESTEMUNHAS			
Assinatura		Assinatura	